

**PORTARIA N° 032/2022/DOCAS-PB**

**Cabedelo/PB, 23 de março de 2022.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

**Designar, Nicholas Ferreira Vieira, Mat. 409**, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

<b>CONTRATO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>EMPRESA</b>
<b>N° 013/2022</b>	Contratação de empresa especializada para execução de reforma da sala da Polícia Federal do Porto de Cabedelo, visando anteder às necessidades da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB.	<b>1001 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob o n° 01.309.949/0001-30.</b>

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



**Gilmara Pereira Temóteo**  
**Diretora Presidente**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a proposta de aquisição de equipamento e material permanente, para o Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho, CNES 2400324, e o Complexo de Doenças Infecto Contagiosas Clementino Fraga, CNES 2399717, localizado no município de João Pessoa/PB.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 35, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

**Aprova a descentralização do repasse dos recursos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional.**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições, e dá outras providências; e;

O Ofício Circular nº 1/2022/CGAFB/DAF/SCTIE/MS, de 09 de janeiro de 2022, que trata sobre a solicitação de encaminhamento das resoluções referentes às pactuações em Comissão Intergestores Bipartite (CIB) no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, do dia 15 de março de 2022, realizada por videoconferência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a descentralização do repasse dos recursos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo municipal dos municípios descritos em anexo.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 35/2022**

**Municípios da Paraíba que aderiram à descentralização dos recursos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional:**

Alagoinha	Alagoa Grande	Bananeiras	Belém
Cruz do Espírito Santo	Cuité	Ingá	Jacaraú
Mamanguape	Piancó	Princesa Isabel	Santa Rita
Sapé			



**GERALDO AMÉRICO DE MEDEIROS**  
Presidente da CIB/PB

**KATIANE PIRES QUEIROGA**  
Vice - Presidente do COSEMS/PB

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

Portaria nº 0023/2022/DG/HEETSHL

João Pessoa, 22 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Art. 1º Designar o servidor **JOALISON RIBEIRO FERNANDES**, matrícula 648.470-1, CPF nº 094.530.554-09, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato nº 0058/2022, de utilização da Ata de Registro de Preços nº 0055/2021, com a empresa **CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA**, CNPJ nº 08.326.720/0001-53, correspondentes pelo período de sua vigência.

**Art. 2º** O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

**Art. 3º** Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Art. 4º** Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 0031/2022/DG/HEETSHL

João Pessoa, 22 de março de 2022.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora abaixo para exercer a função de Gestora/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Contrato	Empresa	Objeto
ANA AMELIA MEDEIROS BEZERRA	917.011-1	625.261.974-49	0064/2022	C.A. HOSPITALAR EIRELI	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-MICROBIANOS

ANA AMELIA MEDEIROS BEZERRA	917.011-1	625.261.974-49	0065/2022	DROGAFONTE LTI
ANA AMELIA MEDEIROS BEZERRA	917.011-1	625.261.974-49	0066/2022	COMERCIAL MOS LIMITADA
ANA AMELIA MEDEIROS BEZERRA	917.011-1	625.261.974-49	0067/2022	NORD PRODUTOS SAUDE-LTDA
ANA AMELIA MEDEIROS BEZERRA	917.011-1	625.261.974-49	0068/2022	PANORAMA COM DE PRODUTOS MI E FARMACEUTICO
ANA AMELIA MEDEIROS BEZERRA	917.011-1	625.261.974-49	0069/2022	SUPRIMED COM MATERIAL HOSPTI

**Art. 2º** A servidora designada nesta Portaria se acompanhará dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagar mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução

**Art. 3º** Deverá, ainda, registrar no Livro de Oco com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federa

**Art. 4º** Revogar as decisões contrárias a esta por Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 32/2022/DG/HEETSHL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ES TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **FRANCISCO ANTONIO JUNIOR**, Matrícula nº 907.579-8 e CPF nº 038.426.644-43, para o contrato nº 0070/2022, pelo período de sua vigência, objetivando a prestação de **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DA M**

**Art. 2º** O servidor designado nesta Portaria se acompanhará do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagar mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução

**Art. 3º** Deverá, ainda, registrar no Livro de Oco com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Art. 4º** Revogar as decisões contrárias a esta por Publique-se e cumpra-se.

**LAECIO BRAGANTE DE ARAUJO**

Diretor Geral

Matrícula 99.780-3

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senad

## Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 032/2022/DOCAS-PB

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social e o artigo 1º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de licitar a reforma da sala da Polícia Federal do Porto de Cabedelo, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba - DOCAS/PB, apre Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2022, **Designar, Nicholas Ferreira Vieira, Mat. 409, para exercer a função de Gestor/Fiscal do contrato administrativo:**

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 013/2022	Contratação de empresa especializada para execução de reforma da sala da Polícia Federal do Porto de Cabedelo, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba - DOCAS/PB.	1001 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A - CNPJ nº 01.309.000/0001-00

Responsável pelo controle e inspeção do objeto do contrato, observando-se o artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de licitar a reforma da sala da Polícia Federal do Porto de Cabedelo, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba - DOCAS/PB, apre Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2022, **Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado.**

  
**Gilmaria Pereira Tométo**  
Diretora Presidente

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

ATO Nº 10/2022 - SUPLAN João Pessoa, 09 de março de 2022.

Criação de Gerência Setorial para o desenvolvimento das atividades.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN